



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ: 13.922.554/0001-98 Telefax: (75) 33392150 / 2128
E-mail: licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br

01º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº. 035/2025PS-FME
REF. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 002/2025

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução com a totalidade dos seus saldos e que permanecem os motivos ensejadores da celebração dos Contratos, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato fora assinado em 24/03/2025, com vencimento em 24/03/2026.

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo. RESOLVEM celebrar entre si, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato citado, firmado em 24/03/2025, com a Empresa

FORTALEZA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.155.782/0001-09, sediado(a) na Avenida dois de julho, 200, Centro, Souto Soares, Bahia, CEP: 46990-000, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE-ESCOLA COM QUADRA COBERTA NO DISTRITO DE CISTERNA, MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES-BA, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Este Termo Aditivo tem por objeto, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, no serviço pela CONTRATADA, o acréscimo dos serviços da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE-ESCOLA COM QUADRA COBERTA NO DISTRITO DE CISTERNA, MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES-BA, no valor de R\$ 547.323,95 (quinhentos e quarenta e sete mil, trezentos e vinte e três reais e noventa e cinco centavos), que corresponde a aproximadamente 10,92% (dez vírgula noventa e dois por cento) do valor do contrato original, referente a realização de acréscimos de serviços necessários, de acordo com parecer técnico do setor de engenharia e planilhas orçamentárias anexas.

Fica incluso ao Contrato de Prestação de Serviços nº 035/2025PS-FME, o valor aditivado totalizando para esta obra o valor de R\$ 5.557.323,95 (cinco milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, trezentos e vinte e três reais e noventa e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente termo aditivo de valor se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução do serviço indicado no contrato **035/2025PS-FME** e sua fundamentação legal, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, nos serviços prestados pela CONTRATADA, estão conforme artigo 124, inciso I, alínea “b” e artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/24.

Art. 124 - Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ: 13.922.554/0001-98 Telefax: (75) 33392150 / 2128
E-mail: licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br

[...]

Art. 125. *Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).*

CLÁUSULA TERCEIRA

Este Aditivo entra em vigor a partir da presente data. Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Souto Soares - Ba, 05 de fevereiro de 2026.

Emerson Rodrigues
Secretário Mun. De Educação
Contratante

FORTALEZA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 01.155.782/0001-09
Contratada

TESTEMUNHAS:

RG

RG



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ: 13.922.554/0001-98 Telefax: (75) 33392150 / 2128
E-mail: licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br

01º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº. 038/2025PS-FME
REF. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 005/2025

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução com a totalidade dos seus saldos e que permanecem os motivos ensejadores da celebração dos Contratos, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato fora assinado em 10/04/2025, com vencimento em 10/04/2026.

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo. RESOLVEM celebrar entre si, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato citado, firmado em 10/04/2025, com a Empresa **FORTALEZA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.155.782/0001-09, sediado(a) na Avenida dois de julho, 200, Centro, Souto Soares, Bahia, CEP: 46990-000, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE - ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, NO DISTRITO DE SEGredo MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES - BA – CRECHE TIPO 1, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº. 965500/2024/FNDE/CAIXA, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Este Termo Aditivo tem por objeto, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, no serviço pela CONTRATADA, o acréscimo dos serviços da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE - ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, NO DISTRITO DE SEGredo MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES - BA – CRECHE TIPO 1, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº. 965500/2024/FNDE/CAIXA, no valor de R\$ 472.913,09 (quatrocentos e setenta e dois mil, novecentps e treze reais e nove centavos), que corresponde a aproximadamente 11,68% (onze vírgula sessenta e oito por cento) do valor do contrato original, referente a realização de acréscimos de serviços necessários, de acordo com parecer técnico do setor de engenharia e planilhas orçamentárias anexas.

Fica incluso ao Contrato de Prestação de Serviços nº 038/2025PS-FME, o valor aditivado totalizando para esta obra o valor de R\$ 4.522.012,73 (quatro milhões, quinhentos e vinte e dois mil, doze reais e setenta e três centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente termo aditivo de valor se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução do serviço indicado no contrato nº 038/2025PS-FME e sua fundamentação legal, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, nos serviços prestados pela CONTRATADA, estão conforme artigo 124, inciso I, alínea “b” e artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/24.

Art. 124 - Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ: 13.922.554/0001-98 Telefax: (75) 33392150 / 2128
E-mail: licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br

[...]

Art. 125. *Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).*

CLÁUSULA TERCEIRA

Este Aditivo entra em vigor a partir da presente data. Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Souto Soares - Ba, 05 de fevereiro de 2026.

Emerson Rodrigues
Secretário Mun. De Educação
Contratante

FORTALEZA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 01.155.782/0001-09
Contratada

TESTEMUNHAS:

RG

RG



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ: 13.922.554/0001-98 Telefax: (75) 33392150 / 2128
E-mail: licitacaopl@soutosoares.ba.gov.br

02º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 024/2025PS-PMSS
REF. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 001/2025

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução com a totalidade dos seus saldos e que permanecem os motivos ensejadores da celebração dos Contratos, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato fora assinado em 18/02/2025, com vencimento em 18/10/2025, aditivado até 18/06/2026.

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o SEGUNDO TERMO ADITIVO ao contrato citado, firmado em 18/02/2025, com a Empresa **FORTALEZA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.155.782/0001-09, sediado(a) na Avenida dois de julho, 200, Centro, Souto Soares, Bahia, CEP: 46990-000, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA COBERTURA METÁLICA E BANHEIROS PÚBLICOS NA PRAÇA DA FEIRA LIVRE DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA, NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº 357/2024 /2024, FIRMADO COM A CAR, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Este Termo Aditivo tem por objeto, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, no serviço pela CONTRATADA, o acréscimo dos serviços da CONSTRUÇÃO DE UMA COBERTURA METÁLICA E BANHEIROS PÚBLICOS NA PRAÇA DA FEIRA LIVRE DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA, NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº 357/2024 /2024, FIRMADO COM A CAR, no valor de **R\$ 474.489,95 (quatrocentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos)** após realização de acréscimos de serviços necessários, de acordo com a autorização após alteração da metasílica no Convênio supracitado, conforme planilhas orçamentárias anexas.

Fica incluso ao Contrato de Prestação de Serviços nº 024/2025PS-PMSS, o valor aditivado totalizando para esta obra o valor de R\$ 1.749.280,25 (um milhão, setecentos e quarenta e nove mil, duzentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos).

A Fundamentação legal para este aditivo, baseia-se no art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução do serviço indicado no contrato **024/2025PS-PMSS**.

CLÁUSULA TERCEIRA

Este Aditivo entra em vigor a partir da data do vencimento do aditivo 1º. Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Souto Soares - Ba, 05 de fevereiro de 2026.

Lucas Tadeu de Oliveira
Prefeito Municipal
Contratante

FORTALEZA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 01.155.782/0001-09
Contratada

TESTEMUNHAS:

RG

RG